Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4546/2026 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Eugênio José Cesário Rosa Presidente Desembargadora Iara Teixeira Rios Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

GAB. PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 2276/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Regulamenta a criação, a composição e os mecanismos de gestão da Equipe Provisória de Calculistas, vinculada à Secretaria de Cálculos Judiciais .

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (Proad) nº 19.461/2025,

CONSIDERANDO os desdobramentos decorrentes da conclusão do Projeto de Otimização do Trabalho de Liquidação de Processos Judiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de liquidação nas Varas do Trabalho durante a transição para o novo modelo de lotação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Cálculos Judiciais, a Equipe Provisória de Calculistas - EPC, composta pelos servidores relacionados no quadro abaixo, observadas as respectivas unidades de prestação de serviço:

Quantidade	Servidor	Unidade de Lotação	Unidade de Prestação de Serviço	Função Comissionada a ser exercida na Unidade de Prestação de Serviço
1	LORENA ANJOS MEIRELES SEBBA	Secretaria de Cálculos Judiciais	Itumbiara - 1ª Vara	FC-4 Calculista
2	ADRIANA MOREIRA DE ALMEIDA		Itumbiara - 2ª Vara	FC-4 Calculista
3	POLLIANNA OLIVEIRA MIRANDA		Rio Verde - 1ª Vara	FC-4 Calculista
4	JÚLIO CÉSAR COUTINHO		Rio Verde - 2ª Vara	FC-4 Calculista
5	FERNANDA SILVA RIO		Rio Verde - 3ª Vara	FC-4 Calculista
6	JOSIANE MARIA TIAGO DE ALMEIDA		Rio Verde - 4ª Vara	FC-4 Calculista
7	LEANDRO FERNANDES ROSA		Catalão	FC-4 Calculista
8	SORAYA CRISTINA VIEIRA FERNANDES		Formosa PA Posse	FC-4 Calculista
9	EVERALDO OLIVEIRA COSTA		Jataí	FC-4 Calculista
10	DENISE MACHADO MARQUES		Luziânia	FC-4 Calculista
11	JUSSARA SAEKO SATO		Palmeiras de Goiás PA Pires do Rio	FC-4 Calculista
12	LEANDRO SOUSA		Quirinópolis	FC-4 Calculista

	PEREIRA			
13	ALAN MARCOS VAZ		Valparaíso de Goiás	FC-4 Calculista

§ 1º Ressalvado o disposto nos § 2º, os servidores integrantes da EPC permanecerão vinculados às respectivas unidades de prestação de serviço indicadas neste artigo durante a vigência desta Portaria, vedada a alteração dessas vinculações.

§ 2º A sistemática de prestação de serviço prevista neste artigo possui caráter transitório e será gradualmente extinta à medida que ocorrer vacância, aposentadoria, remoção, redistribuição, dispensa de função ou qualquer outra forma de desligamento de servidor integrante da EPC.

§ 3º Ocorrida qualquer das hipóteses previstas no § 2º, o servidor que vier a ser designado para a função de calculista que se tornar vaga será lotado na Vara do Trabalho à qual a respectiva função estiver vinculada, observadas as normas de lotação e remoção de servidores vigentes no âmbito do Tribunal.

§ 4º O servidor integrante da EPC poderá requerer remoção para a Vara do Trabalho em que estiver prestando serviço, condicionada à anuência do gestor da unidade de destino e à observância das normas de lotação e remoção vigentes no âmbito do Tribunal.

§ 5º Nas hipóteses previstas nos §§ 3º e 4º, a Secretaria de Gestão de Pessoas promoverá, de ofício, os ajustes necessários na lotação ideal das unidades envolvidas, mediante o acréscimo de um claro na Vara do Trabalho de destino e a correspondente redução na Secretaria de Cálculos Judiciais.

§ 6º A EPC será extinta com o desligamento de seu último integrante.

Art. 2º A gestão funcional dos integrantes da EPC caberá, de forma compartilhada, ao gestor da Secretaria de Cálculos Judiciais e aos gestores das Vara do Trabalho às quais os servidores estejam vinculados.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se gestão funcional o conjunto de atos relacionados à vida funcional do servidor, compreendendo, entre outros, férias, licenças, folgas compensatórias e matérias correlatas.

§ 2º A avaliação de desempenho dos servidores integrantes da EPC será realizada exclusivamente pelo gestor da Vara do Trabalho à qual o servidor estiver vinculado para prestação de serviços.

Art. 3º Compete exclusivamente ao gestor da Vara do Trabalho à qual o servidor estiver vinculado, a gestão operacional das atividades dos servidores integrantes da EPC, abrangendo a orientação, a distribuição e o acompanhamento dos trabalhos a serem executados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

PORTARIA TRT 18ª Nº 2293/2026

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Altera os quadros de lotação, funções comissionadas e cargos em comissão da Secretaria de Cálculos Judiciais.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 19461/2025,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos de que trata o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a fixarem em ato próprio a alocação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura, bem como a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal;

RESOLVE, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Criar a unidade administrativa Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição, integrante da Secretaria de Cálculos Judiciais.

Art. 2º Extinguir 43 (quarenta e três) funções comissionadas de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais.

Art. 3º Criar na Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição.

I - 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5; e

II - 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3.

Art. 4º Criar 1 (uma) função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, nas seguintes unidades:

I - Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis;

II - Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis;

III - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis;.

IV - Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis;

V - Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia;

VI - Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia;
VII - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia;
VIII - Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia;
IX - Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia;
X - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XI - Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XII - Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XIII - Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XIV - Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XV - Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XVI - Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XVII - Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XVIII - Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XIX - Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XX - Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXI - Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXII - Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXIII - Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXIV - Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXV - Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXVI - Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas;
XXVII - Secretaria da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;
XXVIII - Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu.
XXIX - Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara;
XXX - Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara;
XXXI - Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde;
XXXII - Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde;
XXXIII - Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde;
XXXIV - Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde;
XXXV - Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão;
XXXVI - Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa;
XXXVII - Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí;
XXXVIII - Secretaria da Vara do Trabalho de Luziânia;
XXXIX - Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás;
XL - Secretaria da Vara do Trabalho de Quirinópolis; e
XLI - Secretaria da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás.

Art. 5º Alterar o quadro de lotação das seguintes unidades:

I - Secretaria de Cálculos Judiciais, de 73 (setenta e três) para 31 (trinta e um) servidores;
II- Secretarias das Varas do Trabalho de Goiânia, de 10 (dez) para 11 (servidores);
III - Secretarias das Varas do Trabalho de Anápolis, de 9 (nove) para 10 (dez);
IV - Secretarias das Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia, de 10 (dez) para 11 (onze) servidores;
V - Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas, de 10 (dez) para 11(onze) servidores;
VI - Secretaria da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, de 8 (oito) para 9 (nove) servidores; e
VII - Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu, de 11 (onze) para 12 (doze) servidores.

Art. 6º Dispensar os seguintes servidores das funções comissionadas de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais:

I - Eduardo Dutra Gonzaga Jaime, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
II - André Rodrigues, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
III - Maria Madalena da Silva Gomes, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
IV - Wellington Galdino Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
V - Carolina Finotti Carvalho Neves, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
VI - Simone Cordeiro de Moraes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
VII - Ligia Maria Francisca Caetano, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
VIII - Tula Verusca Pereira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
IX - Marina Bastos Silva, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
X - Gerson Lourenço dos Santos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XI - Cláudio César dos Reis, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XII - Wanessa Paula Ribeiro, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XIII - Fabiano dos Santos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XIV - João Paulo Tavares Celestino, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XV - Flávio Canguçu Visconde, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Agente de Polícia Judicial, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XVI - Alessandra Naves Fideles, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XVII - Necimarg Félix Ramos Sobrinho, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XVIII - Wanderson Leite Teixeira Leão, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XIX - Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XX - Romulo Pereira do Nascimento, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXI - Cyntia de Andrade Barbosa Borba, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXII - Francimar Martins Dantas, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Especialidade Agente de Polícia Judicial, do Quadro de Pessoal deste

Tribunal;
XXIII - Evando Ferreira Soares, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXIV - Rafael Farjala Braga Pires, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXV - Cláudia Geovana Rodrigues da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXVI - Luiz Carlos de Ávila Souza, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXVII - Antônio Evaristo Mendanha, à disposição deste Tribunal;
XXVIII - Elizeu Pacífico de Vasconcelos, à disposição deste Tribunal;
XXIX - Lorena Anjos Meireles Sebba, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXX - Adriana Moreira de Almeida, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXXI - Pollianna Oliveira Miranda, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXXII - Júlio César Coutinho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXXIII - Fernanda Silva Rio, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXXIV - Josiane Maria Tiago de Almeida, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXXV - Leandro Fernandes Rosa, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXXVI - Soraya Cristina Vieira Fernandes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXXVII - Everaldo Oliveira Costa, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXXVIII - Denise Machado Marques, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XXXIX - Jussara Saeko Sato, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XL - Leandro Sousa Pereira, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XLI - Alan Marcos Vaz, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
XLII - Maria Célia Rezende Seixo de Brito Higa, à disposição deste Tribunal; e
XLIII - Maria Aparecida Morais, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.
Art. 7º Remover os seguintes servidores da Secretaria de Cálculos Judiciais para as unidades abaixo relacionadas:
I - Eduardo Dutra Gonzaga Jaime para a Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis;
II - André Rodrigues para a Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis;
III - Wellington Galdino Silva para a Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis;
IV - Maria Madalena da Silva Gomes para a Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis;
V - Carolina Finotti Carvalho Neves para a Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia;
VI - Simone Cordeiro de Moraes para a Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia;
VII - Ligia Maria Francisca Caetano para a Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia;
VIII - Tula Verusca Pereira para a Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia;
IX - Marina Bastos Silva para a Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia;
X - Gerson Lourenço dos Santos para a Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XI - Cláudio César dos Reis para a Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XII - Wanessa Paula Ribeiro para a Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XIII - Fabiano dos Santos para a Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XIV - João Paulo Tavares Celestino para a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XV - Flávio Canguçu Visconde para a Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XVI - Alessandra Naves Fidele para a Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XVII - Necimarg Félix Ramos Sobrinho, para a Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XVIII - Wanderson Leite Teixeira Leão para a Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XIX - Thomas Jefferson Pereira do Nascimento para a Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XX - Romulo Pereira do Nascimento para a Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXI - Cyntia de Andrade Barbosa Borba para a Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXII - Francimar Martins Dantas para a Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXIII - Evando Ferreira Soares para a Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXIV - Rafael Farjala Braga Pires para a Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXV - Cláudia Geovana Rodrigues da Silva para a Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXVI - Luiz Carlos de Ávila Souza para a Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas;
XXVII - Antônio Evaristo Mendanha para a Secretaria da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;e
XXVIII - Elizeu Pacífico de Vasconcelos para a Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu.
Art. 8º Remover os seguintes servidores da Secretaria de Cálculos Judiciais para a Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição:
I - Maria Célia Rezende Seixo de Brito Higa, à disposição deste Tribunal;
II - Cleila Monteiro Vieira, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;
III - Jucielly Santos Oliveira Soares, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.
Art. 9º Designar os seguintes servidores para exercerem as funções comissionadas abaixo relacionadas:
I - Eduardo Dutra Gonzaga Jaime para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis;
II - André Rodrigues para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis;
III - Maria Madalena da Silva Gomes para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis;
IV - Wellington Galdino Silva para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis;
V - Carolina Finotti Carvalho Neves para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia;
VI - Simone Cordeiro de Moraes para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia;
VII - Ligia Maria Francisca Caetano para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho

de Aparecida de Goiânia;
VIII - Tula Verusca Pereira para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia;
IX - Marina Bastos Silva para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia;
X - Gerson Lourenço dos Santos para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XI - Cláudio César dos Reis para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XII - Wanessa Paula Ribeiro para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XIII - Fabiano dos Santos para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 6ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XIV - João Paulo Tavares Celestino para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XV - Flávio Canguçu Visconde para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XVI - Alessandra Naves Fideles para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XVII - Necimarg Félix Ramos Sobrinho para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XVIII - Wanderson Leite Teixeira Leão para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XIX - Thomas Jefferson Pereira do Nascimento para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XX - Romulo Pereira do Nascimento para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXI - Cyntia de Andrade Barbosa Borba para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXII - Francimar Martins Dantas para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXIII - Evando Ferreira Soares para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXIV - Rafael Farjala Braga Pires para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXV - Cláudia Geovana Rodrigues da Silva para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia;
XXVI - Luiz Carlos de Ávila Souza para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de Caldas Novas;
XXVII - Antônio Evaristo Mendanha para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos;
XXVIII - Elizeu Pacífico de Vasconcelos para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu;
XXIX - Lorena Anjos Meireles Sebba para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara;
XXX - Adriana Moreira de Almeida para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara;
XXXI - Pollianna Oliveira Miranda para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde;
XXXII - Júlio César Coutinho para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde;
XXXIII - Fernanda Silva Rio para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde;
XXXIV - Josiane Maria Tiago de Almeida para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde;
XXXV - Leandro Fernandes Rosa para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão;
XXXVI - Soraya Cristina Vieira Fernandes para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de Formosa;
XXXVII - Everaldo Oliveira Costa para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí;
XXXVIII - Denise Machado Marques para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de Luziânia;
XXXIX - Jussara Saeko Sato para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás;
XL - Leandro Sousa Pereira para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de Quirinópolis;

XLI - Alan Marcos Vaz para exercer a função comissionada de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás;

XLII - Maria Célia Rezende Seixo de Brito Higa para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, da Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição; e

XLIII - Cleila Monteiro Vieira para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição.

Art. 10 Continuarão sendo atendidas pela Secretaria de Cálculos Judiciais as Varas do Trabalho de Águas Lindas de Goiás, Ceres, Goiás, Goianésia, Goiatuba, Inhumas e Mineiros.

Art. 11 Alterar o item 5.3.1.1 do Manual de Organização Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Integram a Secretaria de Cálculos Judiciais:

I - Núcleo de Apoio aos Calculistas;

II - Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição."

Art. 12 Incluir o item 5.3.1.1.2 do Sumário do Manual de Organização Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

"São atribuições da Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição."

Art. 13 Incluir o item 5.3.1.1.2 no Manual de Organização Administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

"São atribuições da Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição:

I - prestar atendimento aos usuários externos em relação aos processos que tramitam na Secretaria de Cálculos Judiciais.

II - receber, triar, classificar, distribuir e redistribuir os processos encaminhados à Secretaria de Cálculos Judiciais.

III - orientar as unidades judiciárias de 1º e 2º Graus quanto aos procedimentos e ferramentas tecnológicas utilizadas pela Secretaria de Cálculos Judiciais."

Art. 14 Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª 315/2026, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 15 A alteração de estrutura de que trata esta Portaria não implicará aumento de despesa, remanescendo, ainda, saldo residual, nos termos do quadro abaixo:

Demonstrativo de Despesas - Criação de Função Comissionada

Extinção				**Criação**			
FC/ Nível	**Nº de FC**	**Valor**	**Total**	**FC/ Nível**	**Nº de FC**	**Valor**	**Total**
FC6	0	R$3.956,81	R$ 0,00	FC6	0	R$3.956,81	R$ 0,00
FC5	0	R$2875,02	R$ 0,00	FC5	1	R$2875,02	R$2875,02
FC4	43	R$2.498,33	R$107.428,19	FC4	41	R$2.498,33	R$102.431,53
FC3	0	R$1.776,07	R$ 0,00	FC3	1	R$1.776,07	R$1.776,07
FC2	0	R$1.526,19	R$ 0,00	FC2	0	R$ 1.526,19	R$ 0,00
Total	**R$ 107.428,19**			**Total**	**R$ 107.082,62**		
Saldo residual				**R$ 345,57**			
Novo Saldo residual FC (= extinção + saldo residual anterior - criação)				**R$ 712,50**			

Demonstrativo de Despesas - Criação de Cargo em Comissão

Extinção CJ 65%				**Criação CJ 65%**			
CJ/ Nível	**Nº de CJ**	**Valor**	**Total**	**CJ/ Nível**	**Nº de CJ**	**Valor**	**Total**
CJ4	0	R$ 12.228,40	R$ 0,00	CJ4	0	R$ 12.228,40	R$ 0,00
CJ3	0	R$10.832,33	R$ 0,00	CJ3	0	R$10.832,33	R$ 0,00
CJ2	0	R$ 9.528,81	R$ 0,00	CJ2	0	R$ 9.528,81	R$ 0,00
CJ1	0	R$ 7.715,50	R$ 0,00	CJ1	0	R$ 7.715,50	R$ 0,00
Total 65%		R$ 0,00		Total 65%		R$ 0,00	

Extinção CJ 100%				**Criação CJ 100%**			
CJ/ Nível	**Nº de CJ**	**Valor**	**Total**	**CJ/ Nível**	**Nº de CJ**	**Valor**	**Total**
CJ4	0	R$18.812,93	R$ 0,00	CJ4	0	R$18.812,93	R$ 0,00
CJ3	0	R$16.665,13	R$ 0,00	CJ3	0	R$16.665,13	R$ 0,00
CJ2	0	R$14.659,71	R$ 0,00	CJ2	0	R$14.659,71	R$ 0,00
CJ1	0	R$11.870,00	R$ 0,00	CJ1	0	R$11.870,00	R$ 0,00
Total 100%		R$ 0,00		Total 100%		R$ 0,00	
Total Extinção 65% e 100%		R$ 0,00		Total Criação 65% e 100%		R$ 0,00	

Saldo residual	**R$ 2.005,42**
Novo Saldo residual CJ (65% e 100%) (= extinção 65% e 100% + saldo residual - criação 65% e 100%)	**R$ 2.005,42**

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

ANEXO

VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA

SECRETARIAS DAS VARAS DO TRABALHO DE GOIÂNIA (18)	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
18	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
18	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
36	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
18	FC-4- CALCULISTA
54	FC-2- ASSISTENTE
Total: 144	
Lotação: 198	
Total de funções comissionadas: 126	
Total de cargos em comissão: 18	

VARAS DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 6	
Lotação: 10	
Total de funções comissionadas: 5	
Total de cargos em comissão: 1	

SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 6	
Lotação: 10	
Total de funções comissionadas: 5	
Total de cargos em comissão: 1	

SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE

Total: 6
Lotação: 10
Total de funções comissionadas: 5
Total de cargos em comissão: 1

SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 6	
Lotação: 10	
Total de funções comissionadas: 5	
Total de cargos em comissão: 1	

VARAS DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
3	FC-2- ASSISTENTE
Total: 8	
Lotação: 11	
Total de funções comissionadas: 7	
Total de cargos em comissão: 1	

SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
3	FC-2- ASSISTENTE
Total: 8	
Lotação: 11	
Total de funções comissionadas: 7	
Total de cargos em comissão: 1	

SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA

3	FC-2- ASSISTENTE
Total: 8	
Lotação: 11	
Total de funções comissionadas: 7	
Total de cargos em comissão: 1	

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS

SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
3	FC-2- ASSISTENTE
Total: 8	
Lotação: 11	
Total de funções comissionadas: 7	
Total de cargos em comissão: 1	

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS

SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 5	
Lotação: 9	
Total de funções comissionadas: 4	
Total de cargos em comissão: 1	

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU

SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
2	FC-2- ASSISTENTE
Total: 7	
Lotação: 12	
Total de funções comissionadas: 6	
Total de cargos em comissão: 1	

VARAS DO TRABALHO DE ITUMBIARA

SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas

1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 6	
Lotação: 8	
Total de funções comissionadas: 5	
Total de cargos em comissão: 1	

SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 6	
Lotação: 8	
Total de funções comissionadas: 5	
Total de cargos em comissão: 1	

VARAS DO TRABALHO DE RIO VERDE

SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 6	
Lotação: 7	
Total de funções comissionadas: 5	
Total de cargos em comissão: 1	

SECRETARIA DA 2ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 6	
Lotação: 7	
Total de funções comissionadas: 5	
Total de cargos em comissão: 1	

SECRETARIA DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE

Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 6	
Lotação: 7	
Total de funções comissionadas: 5	
Total de cargos em comissão: 1	

SECRETARIA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 6	
Lotação: 7	
Total de funções comissionadas: 5	
Total de cargos em comissão: 1	

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO

SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
3	FC-2- ASSISTENTE
Total: 8	
Lotação: 12	
Total de funções comissionadas: 7	
Total de cargos em comissão: 1	

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA

SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 6	
Lotação: 11	
Total de funções comissionadas: 5	
Total de cargos em comissão: 1	

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ

SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE JATAÍ	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 6	
Lotação: 9	
Total de funções comissionadas: 5	
Total de cargos em comissão: 1	

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA

SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
2	FC-2- ASSISTENTE
Total: 7	
Lotação: 11	
Total de funções comissionadas: 6	
Total de cargos em comissão: 1	

VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRAS DE GOIÁS	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
Total: 4	
Lotação: 6	
Total de funções comissionadas: 3	
Total de cargos em comissão: 1	

VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS

SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE QUIRINÓPOLIS	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
1	FC-2- ASSISTENTE
Total: 6	

Lotação: 10
Total de funções comissionadas: 5
Total de cargos em comissão: 1

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
1	FC-6- ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA
2	FC-4- ASSISTENTE DE SECRETARIA
1	FC-4- CALCULISTA
3	FC-2- ASSISTENTE
Total: 8	
Lotação: 14	
Total de funções comissionadas: 7	
Total de cargos em comissão: 1	

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	CJ-3- DIRETOR DE SECRETARIA
13	FC-4- CALCULISTA
Total: 14	
Lotação: 31	
Total de funções comissionadas: 13	
Total de cargos em comissão: 1	

SEÇÃO DE ATENDIMENTO, TRIAGEM E DISTRIBUIÇÃO	
Quantitativo	Cargos em comissão / funções comissionadas
1	FC-5 - CHEFE DE SEÇÃO
1	FC-3 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Total: 2	
Lotação: 3	
Total de funções comissionadas: 2	
Total de cargos em comissão: 0	

PORTARIA TRT 18ª Nº 2502/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Retifica o artigo 7º da Portaria TRT 18ª n.º 2293/2026, no tocante à modalidade da remoção e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 19461/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o artigo 7º da Portaria TRT 18ª n.º 2293/2026, no tocante à modalidade da remoção, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
"Art. 7º Remover os seguintes servidores da Secretaria de Cálculos Judiciais para as unidades abaixo relacionadas:"
LEIA-SE:
"Art. 7º Remover, a pedido, os seguintes servidores da Secretaria de Cálculos Judiciais para as unidades abaixo relacionadas:"

Art. 2º Retificar o quadro demonstrativo de despesas- criação de função comissionada e criação de cargo em comissão para constar o que segue abaixo:

Demonstrativo de Despesas - Criação de Função Comissionada

Extinção				**Criação**			
FC/ Nível	**Nº de FC**	**Valor**	**Total**	**FC/ Nível**	**Nº de FC**	**Valor**	**Total**
FC6	0	R$3.956,81	R$ 0,00	FC6	0	R$3.956,81	R$ 0,00
FC5	0	R$2875,02	R$ 0,00	FC5	1	R$2875,02	R$2875,02
FC4	43	R$2.498,33	R$107.428,19	FC4	41	R$2.498,33	R$102.431,53
FC3	0	R$1.776,07	R$ 0,00	FC3	1	R$1.776,07	R$1.776,07
FC2	0	R$1.526,19	R$ 0,00	FC2	0	R$ 1.526,19	R$ 0,00
Total	**R$ 107.428,19**			**Total**	**R$ 107.082,62**		
Saldo residual anterior (Portaria TRT 18ª n.º 2038/2026)				**R$ 366,93**			
Novo Saldo residual FC (= reajuste* + extinção + saldo residual anterior - criação)				**R$ 743,31**			

Demonstrativo de Despesas - Criação de Cargo em Comissão

Extinção CJ 65%				**Criação CJ 65%**			
CJ/ Nível	**Nº de CJ**	**Valor**	**Total**	**CJ/ Nível**	**Nº de CJ**	**Valor**	**Total**
CJ4	0	R$12.228,40	R$ 0,00	CJ4	0	R$ 12.228,40	R$ 0,00
CJ3	0	R$10.832,33	R$ 0,00	CJ3	0	R$10.832,33	R$ 0,00
CJ2	0	R$ 9.528,81	R$ 0,00	CJ2	0	R$ 9.528,81	R$ 0,00
CJ1	0	R$ 7.715,50	R$ 0,00	CJ1	0	R$ 7.715,50	R$ 0,00
Total 65%		R$ 0,00		Total 65%		R$ 0,00	

Extinção CJ 100%				**Criação CJ 100%**			
CJ/ Nível	**Nº de CJ**	**Valor**	**Total**	**CJ/ Nível**	**Nº de CJ**	**Valor**	**Total**
CJ4	0	R$18.812,93	R$ 0,00	CJ4	0	R$18.812,93	R$ 0,00
CJ3	0	R$16.665,13	R$ 0,00	CJ3	0	R$16.665,13	R$ 0,00
CJ2	0	R$14.659,71	R$ 0,00	CJ2	0	R$14.659,71	R$ 0,00
CJ1	0	R$11.870,00	R$ 0,00	CJ1	0	R$11.870,00	R$ 0,00
Total 100%		R$ 0,00		Total 100%		R$ 0,00	
Total Extinção 65% e 100%		R$ 0,00		Total Criação 65% e 100%		R$ 0,00	

Saldo residual anterior (Portaria TRT 18ª n.º 2038/2026)	**R$ 2.005,42**
Novo Saldo residual CJ (65% e 100%) (= reajuste*+ extinção 65% e 100% + saldo residual - criação 65% e 100%)	**R$ 2.166.47**

* Reajuste de 8%, a partir de 1º de julho de 2026, instituído pela Lei n.º 15293/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
Des. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
Presidente TRT18 Goiás

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 17844/2026
Interessado: Juiz Cleidimar Castro de Almeida
Assunto: Regularização de dependente para fins de auxílio-saúde
DESPACHO:
(…) “Uma vez cientificado, o Exmo. Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA juntou aos autos comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino em 08/09/2026 (doc.5), validando, assim, o recebimento do auxílio-saúde relativo à cota parte de seu PAULO EDUARDO TEIXEIRA DE ALMEIDA,dependente nascido em 18/09/2005..(...)”
Assinado Eletronicamente
Desembargadora Iara Teixeira Rios
Corregedora do TRT da 18ª Região

Edital

Edital SCR

Remoção titularidade VTs Catalão, Formosa , 1ª Rio Verde e decorrentes

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
EDITAL TRT 18ª REGIÃO SCR/DGMAG Nº 09/2026 – PROAD 18.941/2026

A Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o resultado dos Editais de Remoção para a Titularidade da 13ª e 8ª Varas do Trabalho de Goiânia e 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara (decorrentes da promoção Juiz Titular Luciano Santana Crispim, da exoneração do Juiz Platon Teixeira de Azevedo Neto e da aposentadoria da Juíza Rosane Gomes de Menezes Leite), declara vagas a titularidade da Vara do Trabalho de Catalão, 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde e Vara do Trabalho de Formosa e cientifica os Juízes Titulares das Varas do Trabalho deste Regional para, nos termos do artigo 654, parágrafo 5º, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho, manifestarem interesse na remoção para as citadas unidades judiciárias, bem como para outras vagas decorrentes do concurso de remoção, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, por meio do Sistema de Gestão de Magistrados – GMAG, conforme regulamentado pela Portaria TRT 18ª SCR/SM nº 181/2018 e arts. 74 a 80 do Regimento Interno.
Registre-se que nos termos do artigo 11 da Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº. 2202 de 2017 é garantido ao(à) Juiz(íza) removido(a) o direito à remoção de seu Assistente (FC-5) e do Diretor de Secretaria (CJ-3) para a nova unidade judiciária, independentemente de participação no Concurso Interno de Remoção. (Caput alterado pela Portaria TRT 18ª GP/SGPe nº 3447/2024).
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Cientifique-se a Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

(Assinado eletronicamente)
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

Portaria

Portaria SCR/DGMAG

PORTARIA TRT 18ª Nº 2593/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Processo Administrativo (Proad) nº 17.018/2026 e na Portaria DMAG nº. 212, de 14 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a convocação da Juíza do Trabalho Antônia Helena Gomes Borges Taveira, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para atuar no Gabinete do Desembargador do Trabalho Platon Teixeira de Azevedo Filho, com afastamento da unidade judiciária originária, a partir de 1º de outubro de 2026, até ulterior deliberação, nos termos da Portaria TRT 18ª nº. 2185/2026;

CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a 14ª Vara do Trabalho de Goiânia aos Juízes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao Sistema de Gestão de Magistrados – GMAG, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta MARCELA DIAS ARAÚJO FREITAS, volante regional, para auxiliar na 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 1º a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2590/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 8220/2026,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XIV, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Excelentíssima Juíza do Trabalho GIRLENE DE CASTRO ARAÚJO ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Quirinópolis, 10 (dez) dias de trânsito, no período de 16 a 25 de setembro de 2026, com fundamento no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, aplicada subsidiariamente.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2592/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo (Proad) nº 3466/2025 e na Portaria DMAG nº 213, de 14 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO o afastamento de suas funções jurisdicionais do Juiz do Trabalho Cleidimar Castro de Almeida, titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e do Posto Avançado de Pires do Rio, para exercer a Presidência da Amatra18, no período de 29 de abril de 2025 a 28 de abril de 2027, nos termos da Portaria TRT 18ª SCR/DGMAG nº. 1345/2025;
CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;
CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás/Posto Avançado de Pires do Rio aos Juízes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao Sistema de Gestão de Magistrados – GMAG, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto TÚLIO MACEDO ROSA E SILVA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás e Posto Avançado de Pires do Rio, no período de 1º a 31 de outubro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2589/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo (Proad) nº 14151/2026 e na Portaria DMAG nº 218, de 15 de setembro de 2026,
CONSIDERANDO a solicitação de designação de magistrado para realizar audiências de instrução nos processos 0000608-34.2026.5.18.0301 e 0010188-59.2024.5.18.031, nos quais o Juiz do Trabalho Ranúlio Mendes Moreira e a Juíza do Trabalho Substituta Dânia Carbonera Soares, respectivamente, Titular e Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Águas Lindas de Goiás, declararam-se suspeitos;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, necessidade do serviço e interesse público; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto ALYSON ALVES PEREIRA, volante regional, para realizar audiência, no dia 2 de outubro de 2026, nos processos 0000608-34.2026.5.18.0301 e 0010188-59.2024.5.18.031, em trâmite na Vara do Trabalho de Águas Lindas de Goiás, nos quais os magistrados titular e auxiliar fixa daquela unidade se declararam suspeitos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2591/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 18.821/2026 e na Portaria DMAG nº. 220, de 16 de setembro de 2026,
CONSIDERANDO a solicitação de designação de magistrado para atuar em processos nos quais o Juiz do Trabalho Radson Rangel Ferreira Duarte, titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, declarou-se suspeito;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, necessidade do serviço e interesse público; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, alínea “a”, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto ALYSON ALVES PEREIRA, Volante Regional, para realizar audiências, no dia 29 de setembro de 2026 nos processos ATSum 0000174-97.2026.5.18.0122, ATOrd 0000300-50.2026.5.18.0122 e ATSum 0000397-50.2026.5.18.0122, todos em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, nos quais o magistrado titular daquela unidade se declarou suspeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)

Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2595/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo (Proad) nº 13781/2025 e na Portaria DMAG nº. 210, de 14 de setembro de 2026,
CONSIDERANDO a concessão de férias à Juíza do Trabalho Fernanda Ferreira, Titular da Vara do Trabalho de Goiatuba, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2026, nos termos da Portaria TRT 18ª nº 3849/2025;
CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Goiatuba não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;
CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a Vara do Trabalho de Goiatuba aos Juízes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao Sistema de Gestão de Magistrados – GMAG, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Goiatuba, no período de 13 de outubro a 1º de novembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2588/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo (Proad) nº 13992/2026 e na Portaria DMAG N. 217, de 15 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO a solicitação de designação de magistrado para realizar audiência de instrução em processos nos quais o Juiz do Trabalho Ronie Carlos Bento de Sousa e o Juiz do Trabalho Substituto Alexandre Valle Piovesan, Titular e Auxiliar Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, respectivamente, se declararam suspeitos;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, necessidade do serviço e interesse público; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto ALYSON ALVES PEREIRA, volante regional, para, no período de 5 a 7 de outubro de 2026, realizar audiências de instrução nos seguintes processos, todos em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, nos quais os magistrados titular e auxiliar daquela unidade se declararam suspeitos: 0000805-13.2026.5.18.0002; 0002000-67.2025.5.18.0002; 0000320-13.2026.5.18.0002; 0000499-44.2026.5.18.0002; 0000421-50.2026.5.18.0002; 0011041-92.2024.5.18.0002; 0000038-72.2026.5.18.0002; 0000492-52.2026.5.18.0002; 0000270-84.2026.5.18.0002; 0000343-56.2026.5.18.0002; 0001283-21.2026.5.18.0002; e 0001223-82.2025.5.18.0002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2573/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 18747/2026,

CONSIDERANDO a designação do Juiz do Trabalho Substituto Rafael Vitor de Macêdo Guimarães, volante regional, para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, no período de 21 a 27 de setembro de 2026, nos termos da Portaria TRT 18ª nº. 2437/2026;

CONSIDERANDO a solicitação de diárias formalizada pelo magistrado; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso X, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 2,5 diárias de viagem ao Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES, volante regional, em razão de seu deslocamento no percurso Goiânia – Rio Verde – Goiânia, no período 22 a 24 de setembro de 2026, bem como o consequente reembolso de transporte.

Paragrafo único. O motivo da viagem referida no *caput* é a realização de audiências presenciais na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, conforme constante dos autos do Proad nº 18747/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2587/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 17237/2026,

CONSIDERANDO a designação do Juiz do Trabalho Substituto Rafael Vitor de Macêdo Guimarães, volante regional, para responder pela Vara do Trabalho de Jataí, no período de 8 a 20 de setembro de 2026, nos termos das Portarias TRT 18ª nº. 2145/2026 e 2434/2026;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria 2248/2026 (doc. 7), foi autorizado o pagamento de 1,5 diária de viagem ao Juiz do Trabalho Substituto Rafael Vitor de Macedo Guimarães, volante regional, em razão de seu deslocamento no percurso Goiânia – Jataí – Goiânia, no período de 14 a 15 de setembro de 2026, bem como o consequente
reembolso de transporte;

CONSIDERANDO o pedido complementar de diárias formalizado pelo Diretor de Secretaria Vara do Trabalho de Jataí (doc. 14) e que o diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí, por meio de contato telefônico, informou que não haverá audiência dia 17 de setembro;

CONSIDERANDO que, caso a solicitação de diárias tivesse sido formulada para o período contínuo de 14 a 16 de setembro de 2026, o quantitativo devido corresponderia a 2,5 (duas e meia) diárias, sendo a 0,5 (meia) diária complementar referente ao pernoite realizado entre os dias 15 e 16 de setembro de 2026, fazendo-se necessária, portanto, a complementação de 0,5 (meia) diária; e

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso X, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de 1,0 (uma) diária de viagem ao Juiz do Trabalho Substituto RAFAEL VITOR DE MACÊDO GUIMARÃES, volante regional, em razão de seu deslocamento no percurso Goiânia – Jataí – Goiânia, no período 15 a 16 de setembro de 2026, bem como o consequente reembolso de transporte.

Paragrafo único. O motivo da viagem referida no caput é a complementação de diárias para realização de audiências presenciais na Vara do Trabalho de Jataí, conforme constante dos autos do Proad nº 17237/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS

Corregedora do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2596/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo (Proad) nº 25363/2025 e na Portaria DMAG nº 219 de 16 de setembro de 2026,
CONSIDERANDO a notícia sobre o falecimento do genitor do Juiz do Trabalho Carlos Alberto Begalles, titular da Vara do Trabalho de Goiás;
CONSIDERANDO que a Vara do Trabalho de Goiás não conta com lotação de Juiz Auxiliar Fixo;
CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DE PAIVA, Volante Regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Goiás, no período de 15 a 22 de setembro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2026.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª Nº 2594/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo (Proad) nº. 5303/2025 e na Portaria DMAG nº 211, 14 de setembro de 2026,
CONSIDERANDO a designação do Juiz do Trabalho Kleber de Souza Waki, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, para atuar como Juiz Coordenador Pedagógico da Escola Judicial no biênio 2025/2027, a partir de 13 de fevereiro de 2025, nos termos da Portaria TRT 18ª nº. 323/2025;
CONSIDERANDO a promoção da Excelentíssima Juíza Girlene de Castro Araújo Almeida, à titularidade da Vara do Trabalho de Quirinópolis, a partir de 16 de setembro de 2026, nos termos da Resolução Administrativa TRT 18ª nº. 105/2026;
CONSIDERANDO a oferta e conclusão da designação para a 17ª Vara do Trabalho de Goiânia aos Juízes do Trabalho Substitutos que atuam na condição de volantes regionais, por intermédio do sistema automatizado vinculado ao SGM – Sistema de Gestão de Magistrados, observando os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público; e
CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, “a”, do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Juiz do Trabalho Substituto WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO, volante regional, para auxiliar na 17ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 1º a 31 de outubro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado eletronicamente)
Desembargadora IARA TEIXEIRA RIOS
Corregedora do TRT da 18ª Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Extrato Elogio Funcional

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 17825/2026 - Elogio Funcional
Requerentes: Excelentíssimos Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Daniel Viana Júnior, Ouvidor, e Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Ouvidora da Mulher
Interessados: Álvaro Celso Bonfim Resende, Andréia Xavier Demétrio Santos, Ariony Chaves de Castro, Caroline Renata Barbosa de Almeida Jabur, Breyner Rodrigues da Silva, Diego Gino da Silva Monteiro, Dulcilene Barbosa Pereira, Jéssica Souza, Núbia Galdino de Freitas Oliveira, Valcileia Pinheiro Pantoja, Adelmo Afonso Araújo, Pedro Moacir Ribeiro de Albuquerque, Alexandre Dias Abreu da Silva, Claudinei Avelino de Oliveira, Heverton Eucris Marinho da Silva, Marcos Vinícius Ribeiro Torres, Paulo Sérgio Oliveira dos Santos, Armando Rassi Filho, Diego Cássio Tertuliano, Fabiane Castro Lopes de Paula, Luís Viana dos Santos Júnior, Paulo Sérgio de Castro, Auro Henrique Sandes Rocha, Paulo Henrique Almeida Lima, Rogério Neves Siqueira, Walcácio Silva da Costa, Magno Antônio Mendes, Rafael de Sousa Ferreira e Lucas Macedo Pereira.
Motivo: “Registra-se o presente elogio funcional aos servidores que atuaram diretamente na condução e implementação do projeto do novo espaço da Ouvidoria e da Ouvidoria da Mulher, pela excepcional dedicação, rigor técnico e compromisso demonstrados ao longo de todas as fases do projeto. O empenho da equipe foi determinante para superar desafios operacionais e entregar uma solução eficiente e alinhada às melhores práticas governamentais”.

Extrato de elogio funcional

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº 18349/2026 - Elogio Funcional
Requerente: Andre Amaral - advogado
Interessadas: Michelle Alves Schuh, Ana Carla Vaz Porto
Motivo: pela condução do acordo.

Portaria

Portaria SGPE

PORTARIA TRT 18ª Nº 2374/2026

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo PROAD n.º 19461/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA TRT 18ª SGPE n.º 4099/2024, que autorizou o regime de teletrabalho, na modalidade integral - CET, ao servidor André Rodrigues, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 2º Revogar a PORTARIA TRT 18ª n.º 1021/2025, que autorizou o regime de teletrabalho, na modalidade integral, à servidora Maria Madalena da Silva Gomes, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 3º Revogar a PORTARIA TRT 18ª nº 1167/2025, que autorizou o regime de teletrabalho, na modalidade integral, ao servidor Wellington Galdino Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 4º Revogar o art. 1º da PORTARIA TRT 18ª n.º 3843/2025, que autorizou o regime de teletrabalho, na modalidade integral - CET, à servidora Carolina Finotti Carvalho Neves, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 5º Revogar a PORTARIA TRT 18ª nº 1018/2025, que autorizou o regime de teletrabalho, na modalidade integral, à servidora Simone Cordeiro de Moraes, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 6º Revogar a PORTARIA TRT 18ª nº 1017/2025, que autorizou o regime de teletrabalho, na modalidade integral, ao servidor Fabiano dos Santos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 7º Revogar a PORTARIA TRT 18ª n.º 3194/2023, que prorrogou o regime de teletrabalho, na modalidade integral, à servidora Necimarg Félix

Ramos Sobrinho, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria e Cálculos Judiciais.
Art. 8º Revogar a PORTARIA TRT 18ª n.º 1072/2025, que autorizou o regime de teletrabalho, na modalidade integral, ao servidor Romulo Pereira do Nascimento, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 9º Revogar a PORTARIA TRT 18ª n.º 599/2025, que prorrogou o regime de teletrabalho, na modalidade Integral, ao servidor Francimar Martins Dantas, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 10º Revogar a PORTARIA TRT 18ª n.º 3980/2025, que autorizou o regime de teletrabalho, na modalidade integral, ao servidor Rafael Farjala Braga Pires, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 11º Revogar a PORTARIA TRT 18ª n.º 1955/2023, que prorrogou o regime de teletrabalho, na modalidade integral, à servidora Claúdia Geovana Rodrigues da Silva, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 12º Revogar o art. 1º da PORTARIA TRT 18ª n.º 598/2025, que autorizou o regime de teletrabalho, na modalidade Integral, ao servidor Luiz Carlos de Ávila Souza, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 13º Revogar a PORTARIA TRT 18ª n.º 910/2025, que prorrogou o regime de teletrabalho, na modalidade Integral, ao servidor Antônio Evaristo Mendanha, cedido a este Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 14º Revogar a PORTARIA TRT 18ª n.º 3004/2023, que prorrogou o regime de teletrabalho, na modalidade integral, à servidora Cleila Monteiro Vieira, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 15º Revogar a PORTARIA TRT 18ª n.º 1126/2026, que autorizou o regime de teletrabalho, na modalidade integral - CET, à servidora Jucielly Santos Oliveira Soares, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Secretaria de Cálculos Judiciais.
Art. 16º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)
ELMO CÉSAR COEVAS LOUBET
Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026

Registro de preços para eventual aquisição e instalação/montagem/calibração técnica de equipamentos e acessórios de musculação, cárdio, treinamento funcional e segurança, destinados à ampliação e modernização da academia institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme especificações técnicas e condições constantes no Edital. Data da Sessão: 18/09/2026, às 10:00 horas. Disponível no endereço: www.trt18.jus.br. Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.

Eduardo Freire Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho SSAU

PUBLICAÇÃO DEJT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE

Despacho da Secretaria de Saúde

PROAD nº: 224/2026

Interessado(a): D. G.S. M.

Assunto: Condição Especial de Trabalho - Prorrogação

Decisão: DEFERIMENTO

PUBLICAÇÃO DEJT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE SAÚDE

Despacho da Secretaria de Saúde
PROAD nº: 17.620/2026
Interessado: H. T. V.
Assunto: Condição Especial de Trabalho (CET) - Alteração de Teletrabalho Parcial para Teletrabalho Integral
Decisão: Deferimento

ÍNDICE

GAB. PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGPE	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	15
Despacho	15
Despacho SCR	15
Edital	15
Edital SCR	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS	15
Portaria	16
Portaria SCR/DGMAG	16
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	20
Despacho	20
Despacho SGPE	20
Portaria	21
Portaria SGPE	21
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
Aviso/Comunicado	22
Aviso/Comun/SLC	22
SECRETARIA DE SAÚDE	22
Despacho	22
Despacho SSAU	22